

-
De: Julio Cesar Barbosa Souza [REDACTED]

Enviado: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 17:33

Para: AudPublicaSDM0921 <audpublicasdm0921@cvm.gov.br>

Assunto: Propostas MP do Ambiente de Negócios

PREZADOS:

Louvável a iniciativa de reservar 20% da vagas do conselho de administração das empresas para conselheiros independentes, todavia tal medida só trará efetividade se:

Um dos conselheiros independentes ser acionista pessoa física da referida empresa

Ambos os conselheiros independentes não ser conflitado (correntista ou cotista) com demais acionistas da empresa.

Estabelecer Lock-Up de 1 ano para os conselheiros acionistas pessoa física nas referidas empresas.

Retirar o monopólio do IBGC para formação de novos conselheiros de administração e fiscal, sendo que estes cursos devem ser ministrados gratuitamente pela CVM.

Regular a função de conselheiro independente através da CVM, como se fosse uma conselho profissional, cobrando anuidade e punindo irregularidades.

Continuo aberto a discussões e debates.

Julio Cesar Barbosa Souza
[REDACTED]
[REDACTED]